

B)176.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022
Realizada em 18/05/2022

PROPOSTA

Nº 332 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1797/2022

Assunto: Processo N.º: 133/20 **Titular do Processo:** NUNO FILIPE DOS SANTOS REIS
Requerimento N.º: 1681/22
Requerente: NUNO FILIPE DOS SANTOS REIS
Local: URBANIZAÇÃO DA SERRALHEIRA, LOTE 90
Freguesia: GÂMBIA-PONTES-ALTO GUERRA

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 5/5/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 25/05/20.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote 90 do alvará de loteamento n.º 7/99.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Reconfiguração do muro de vedação confinante com a via pública:
- Redimensionamento dos portões de acesso;
 - Redesenho do gradeamento metálico;
 - Alteração da altura total do muro;
 - Anulação do pórtico.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Curmeiro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalho de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

1. [Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]